



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

# **PLANO DE SEGURANÇA PORTUÁRIA**

**NOME DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA**

**CNPJ**

**CIDADE / ESTADO**

**LOGO OU IMAGEM (OPCIONAL)**

**MÊS/ANO**

**SUMÁRIO**

PLANO DE SEGURANÇA PORTUÁRIA – (MÊS/ANO DA EMISSÃO DO PLANO)  
INSTALAÇÃO PORTUÁRIA – CNPJ



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

Pg

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	
1.1	Identificação da Instalação Portuária .....	
1.2	Identificação dos Representantes Legais .....	
1.3	Identificação dos Supervisores de Segurança Portuária em atividade .....	
1.3.1	Supervisor de Segurança Portuária titular .....	
1.3.2	Supervisor de Segurança Portuária substituto .....	
1.4	Equipe Técnica de desenvolvimento do Plano de Segurança Portuária .....	
1.4.1	Dados do Elemento Organizacional da Instalação Portuária ou Organização de Segurança credenciada.....	
1.4.2	Corpo Técnico .....	
1.4.3	Dados da Declaração de Cumprimento vigente .....	
1.4.4	Dados do Estudo de Avaliação de Riscos vigente .....	
<b>2</b>	<b>GESTÃO DA SEGURANÇA PORTUÁRIA</b>	
2.1	Portos Organizados .....	
2.1.1	Arrendamentos, Contratos de Transição e de Uso Temporário .....	
2.2	Unidade de Segurança .....	
2.2.1	Estrutura organizacional da Unidade de Segurança .....	
2.2.2	Efetivo da Unidade de Segurança .....	
2.2.3	Atribuições e responsabilidades da Unidade de Segurança e de seus componentes .....	
2.2.4	Segurança do Pessoal .....	
2.3	Mudança do Nível de Proteção .....	
2.4	Treinamento de Segurança .....	
2.4.1	Unidade de Segurança .....	
2.4.2	Colaboradores da Instalação Portuária .....	
2.4.3	Treinamento contínuo .....	
2.5	Simulações .....	
2.6	Exercícios.....	
2.7	Manutenção dos equipamentos de proteção .....	



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

2.7.1	Detalhamento de todos os equipamentos de proteção .....
2.7.2	Detalhamento dos programas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de proteção .....
2.7.3	Procedimentos adotados em cenários de falhas dos equipamentos e eventuais reposições de emergência .....
2.8	Incidentes de Proteção .....
2.8.1	Relatórios internos .....
2.8.2	Reporte às Cesportos e à Conportos .....
2.8.3	Prevenção de futuros incidentes .....
2.9	Procedimentos de evacuação .....
2.9.1	Rotas e procedimentos de evacuação de pessoal da Instalação Portuária e Navios atracados .....
2.9.2	Pontos de concentração e áreas de refúgio .....
2.9.3	Procedimentos para a busca de bombas/explosivos .....
2.10	Segurança da Documentação e da Informação .....
2.10.1	Documentação .....
2.10.2	Segurança Cibernética .....
2.10.2.1	Considerações gerais .....
2.10.2.2	Proteção física .....
2.10.2.3	Proteção lógica .....
2.10.2.4	Resposta a Incidentes de Proteção .....
2.11	Cargas perigosas e substâncias nocivas .....
2.11.1	Procedimentos para o armazenamento de produtos perigosos e substâncias nocivas .....
2.11.2	Procedimentos de monitoramento e controle de produtos perigosos e substâncias nocivas .....
2.12	Manutenção de Registros .....
2.13	Procedimentos para revisão e emenda do Plano de Segurança Portuária .....
2.14	Auditorias do Plano de Segurança Portuária .....

**3 MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

3.1	Tratamento dos riscos identificados no EAR .....
-----	--



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

3.2	Medidas para o nível 1 de proteção .....
3.2.1	Áreas de acesso restrito .....
3.2.2	Áreas de acesso controlado .....
3.2.3	Sistemas controle de acesso .....
3.2.4	Segurança das áreas restritas .....
3.2.5	Segurança das áreas controladas .....
3.2.6	Segurança das áreas públicas .....
3.2.7	Sistemas de detecção de intrusão .....
3.2.8	Procedimentos de inspeção nos pontos de acessos .....
3.2.9	Iluminação .....
3.2.10	Monitoramento .....
3.2.11	Patrulhamento de segurança .....
3.2.12	Estacionamento de veículos .....
3.2.13	Proteção da área molhada nas adjacências da Instalação Portuária .....
3.3	Medidas para o nível 2 de proteção .....
3.3.1	Acesso à Instalação Portuária .....
3.3.2	Áreas de acesso restrito .....
3.3.3	Manuseio de cargas .....
3.3.4	Entrega de provisões aos navios .....
3.3.5	Manuseio de bagagens desacompanhadas .....
3.3.6	Monitoramento .....
3.3.7	Outras medidas .....
3.4	Medidas para o nível 3 de proteção .....
<b>4</b>	<b>COMUNICAÇÃO</b>
4.1	Meios de comunicação entre a Instalação Portuária e o Navio .....
4.2	Alarme de proteção do navio quando atracado ou em área de responsabilidade da Instalação Portuária ou do Porto Organizado .....
4.2.1	Autoridades a serem informadas de um alarme de proteção do navio .....
4.2.2	Protocolos de acionamento em caso de alarme de proteção do navio .....
4.2.3	Procedimentos para a identificação e gestão de alarmes falsos .....



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

- 4.3 Declaração de Proteção .....
- 4.3.1 Considerações gerais .....
- 4.3.2 Casos previstos para a emissão .....
- 4.3.3 Procedimentos .....
- 4.4 Contatos das agências de aplicação da lei em caso de Incidentes de Proteção ..

**5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**6 ANEXOS**

- A) Comprovante de aprovação no Curso de Formação de SSP .....
- B) Comprovante de aprovação no Curso de Atualização de SSP .....
- C) Publicação no Diário Oficial da União do credenciamento da Organização de Segurança ou ata de aprovação do credenciamento de Elemento Organizacional .....
- D) Cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre a Instalação Portuária e a Organização de Segurança .....
- E) Lista de verificação para ameaças de bombas .....
- F) Lista de itens proibidos .....
- G) Planilha Eletrônica de Análise de Risco Residual .....
- H) Diagrama esquemático do CFTV .....
- I) Planta da Instalação Portuária .....



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**INSTRUÇÕES PARA USO DESTES “TEMPLATE”**

- a) As orientações da Conportos para o preenchimento de cada item se encontram **entre parênteses**;
- b) As sugestões/exemplos de textos se encontram **entre aspas**;
- c) Os demais textos que não estejam entre parênteses ou entre aspas são partes obrigatórias do Plano de Segurança Portuária (PSP), não devendo ser excluídos ou alterados; e
- d) Este quadro de instruções deverá ser apagado pelos responsáveis pela elaboração do PSP, por ocasião de sua finalização e preparação para entrega.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

PLANO DE SEGURANÇA PORTUÁRIA – (MÊS/ANO DA EMISSÃO DO PLANO)  
INSTALAÇÃO PORTUÁRIA – CNPJ



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

## 1 - INTRODUÇÃO

(Contextualização sucinta, a critério do elaborador do PSP)

### 1.1 - Identificação da Instalação Portuária

<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
(conforme instrumento de outorga)		
<b>NOME FANTASIA</b>		
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>		
<b>CEP</b>	<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS – DATUM WGS84</b>		
<b>LATITUDE</b>		<b>LONGITUDE</b>
<b>CNPJ</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>
<b>TELEFONE 01</b>	<b>TELEFONE 02</b>	<b>FAX</b>
		(se disponível)
<b>ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO</b>		
<b>SÍTIO ELETRÔNICO</b>		
<b>INSTRUMENTO DE OUTORGA</b>		
(Indicar contrato de arrendamento, contrato de adesão ou registro na Antaq, com prazo de vigência)		

(Deverá haver uma tabela de dados para cada instalação portuária, para Planos que cubram mais de uma instalação, conforme previsto em Resolução da Conportos)

### 1.2 - Identificação dos Representantes Legais

<b>NOME COMPLETO</b>		
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>		
(local de trabalho)		
<b>CEP</b>	<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>
<b>CPF</b>	<b>REGISTRO GERAL (RG)</b>	<b>ESTADO EMISSOR</b>





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

TELEFONE FIXO	CELULAR
ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO	

(Deverá haver uma tabela de dados para cada instalação portuária, para Planos que cubram mais de uma instalação, conforme previsto em Resolução da Conportos)

### 1.3 - Identificação dos Supervisores de Segurança Portuária em atividade

#### 1.3.1 - Supervisor de Segurança Portuária titular

NOME COMPLETO		
ENDEREÇO COMPLETO		
(local de trabalho)		
CEP	CIDADE	ESTADO
CPF	REGISTRO GERAL (RG)	ESTADO EMISSOR
TELEFONE FIXO	CELULAR	
ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO		
GRAU DE ESCOLARIDADE		
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DA APROVAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR DE SEGURANÇA PORTUÁRIA		(DD/MM/AAAA) Anexo A
MÊS E ANO DA CONCLUSÃO E APROVAÇÃO NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE SUPERVISOR DE SEGURANÇA PORTUÁRIA		(MM/AAAA) Anexo B

#### 1.3.2 - Supervisor de Segurança Portuária substituto

NOME COMPLETO		
ENDEREÇO COMPLETO		
(local de trabalho)		
CEP	CIDADE	ESTADO



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

CPF	REGISTRO GERAL (RG)	ESTADO EMISSOR
TELEFONE FIXO	CELULAR	
ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO		
GRAU DE ESCOLARIDADE		
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DA APROVAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR DE SEGURANÇA PORTUÁRIA	(DD/MM/AAAA) Anexo A	
MÊS E ANO DA CONCLUSÃO E APROVAÇÃO NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE SUPERVISOR DE SEGURANÇA PORTUÁRIA	(MM/AAAA) Anexo B	

**1.4 - Equipe Técnica de desenvolvimento do PSP**

**1.4.1 - Dados do Elemento Organizacional da Instalação Portuária ou Organização de Segurança (OS) credenciada**

NOME DO ELEMENTO ORGANIZACIONAL OU ORGANIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
ENDEREÇO COMPLETO		
CEP	CIDADE	ESTADO
CNPJ	TELEFONE FIXO	CELULAR
ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO		
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO CREDENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DE SEGURANÇA E DE SEU CORPO TÉCNICO / DATA DA ATA DE APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO ELEMENTO ORGANIZACIONAL PELA CESPORTOS E DE SEU CORPO TÉCNICO	Nº DELIBERAÇÃO E DATA (DD/MM/AAAA) - Anexo C	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CONTRATANTE E A OS	Conforme Anexo D	

(Para Planos que cubram mais de uma instalação portuária, deverá ser constituído um único elemento organizacional, visando à elaboração do PSP)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**1.4.2 - Corpo Técnico**

(inserir os dados de todos os componentes do corpo técnico e das demais pessoas envolvidas)

a) Técnico 01

NOME COMPLETO		
CPF	REGISTRO GERAL (RG)	ESTADO EMISSOR
FORMAÇÃO ACADÊMICA	DELIBERAÇÃO DA CONPORTOS	
	(Para os EO, informar ato da Cesportos)	
CARGO NA EMPRESA, QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIAS RELEVANTES PARA A CONDUÇÃO DO ESTUDO		

b) Técnico 02

NOME COMPLETO		
CPF	REGISTRO GERAL (RG)	ESTADO EMISSOR
FORMAÇÃO ACADÊMICA	DELIBERAÇÃO DA CONPORTOS	
	(Para os EO, informar ato da Cesportos)	
CARGO NA EMPRESA, QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIAS RELEVANTES PARA A CONDUÇÃO DO ESTUDO		

**1.4.3 - Dados da Declaração de Cumprimento vigente**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	Nº DA DELIBERAÇÃO DA CONPORTOS	Nº DO DOU	DATA DA PUBLICAÇÃO
			DD/MM/AAAA

**1.4.4 - Dados do Estudo de Avaliação de Riscos vigente (EAR)**

EAR	Nº DA DELIBERAÇÃO DA CONPORTOS	Nº DO DOU	DATA DA PUBLICAÇÃO
			DD/MM/AAAA



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

## **2 - GESTÃO DA SEGURANÇA PORTUÁRIA**

### **2.1 - Portos Organizados**

(Terminais de Uso Privado, Estações de Transbordo de Carga, Instalações Portuárias de Turismo, instalações registradas junto à Antaq e Instalações Portuárias arrendadas ou cedidas para uso temporário estão dispensadas do preenchimento deste item)

“O Porto Organizado ABC, localizado no município DEF, é explorado de acordo com as modalidades previstas na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013. As informações relativas à(aos) poligonal, acessos, ativos, operadores portuários e arrendatários estão contidas no Estudo de Avaliação de Riscos.

Para um melhor entendimento da gestão da segurança portuária, passa a ser descrita a relação da autoridade portuária com as instalações arrendadas ou cedidas para uso temporário, no tocante à segurança.”

#### **2.1.1 - Arrendamentos, Contratos de Transição e de Uso Temporário**

<b>Empresas atuantes no Porto Organizado</b>					
<b>1 - Empresa ABC</b>					
Arrendatário (A), temporário (T) ou transição (Tr):	“A”	Tipo de atividade:	“Petróleo”	Possui Plano próprio? (S/N)	“S”
Relações na área de segurança					
a) “Apoio complementar mútuo em resposta a incidente de proteção”;					
b) “Emissão de Declaração de Proteção, caso a Declaração de Cumprimento do arrendatário esteja suspensa”;					
c) “Compartilhamento de imagens de CFTV”;					
...					
<b>2 - Empresa DEF</b>					
Arrendatário (A), temporário (T) ou transição (Tr):	“A”	Tipo de atividade:	“Contêiner”	Possui Plano próprio? (S/N)	“S”
Relações na área de segurança					
a) “Uso do gate nº 3 de forma compartilhada (descrição do controle de acesso por esse gate está contida no item 3.2.3)”;					
b) (Repetir anteriores, conforme o caso);					
...					



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

3 - Empresa GHI					
Arrendatário (A), temporário (T) ou transição (Tr):	"A"	Tipo de atividade:	"Fertilizantes"	Possui Plano próprio? (S/N)	"S"
Relações na área de segurança					
a) (Repetir anteriores, conforme o caso); ...					
4 - Empresa JKL					
Arrendatário (A), temporário (T) ou transição (Tr):	"T"	Tipo de atividade:	"Atividades comerciais e administrativas"	Possui Plano próprio? (S/N)	"N"
Relações na área de segurança					
a) "A instalação arrendada/cedida temporariamente não possui interface com embarcações atracadas, sendo dispensável a elaboração de plano próprio"; b) "A segurança de áreas e instalações é provida pelo porto organizado"; c) "A segurança do pessoal, da documentação e da informação é provida de acordo com as políticas internas da empresa, sem relação com a atividade do porto organizado"; ...					

(Completar com as informações das demais instalações arrendadas ou cedidas para uso temporário)

## 2.2 - Unidade de Segurança

### 2.2.1 - Estrutura organizacional da Unidade de Segurança

(Discorrer e ilustrar com diagramas, de maneira didática)

### 2.2.2 - Efetivo da Unidade de Segurança

(Detalhar os cargos da estrutura organizacional e respectivos quantitativos)

POSTO	EFETIVO			FUNÇÃO	ESCALA	JORNADA	TURNO
	Nível 1	Nível 2	Nível 3				
-	1	1	1	SSP	-	-	-
Unidade de Segurança	1	1	1	Vigilante líder	12 x 36 h	12 h	06-18h / 18-06h
Unidade de Segurança	1	1	1	Operador de drone	-	-	-



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

Portaria 1	1	2	3	Atendentes	5 x 1	6 h	07-13h / 13-19h
Portaria 2	1	2	3	Atendentes	5 x 1	6 h	07-13h / 13-19h
Portaria ...	...	...	...	...	...	...	...
Gate 1	1	2	3	Vigilante	12 x 36 h	12 h	06-18h / 18-06h
Gate 2	1	2	3	Vigilante	12 x 36 h	12 h	06-18h / 18-06h
Gate ...	...	...	...	...	...	...	...
Posto de Vigilância 1	1	1	2	Vigilante	12 x 36 h	12 h	06-18h / 18-06h
Posto de Vigilância 2	1	1	2	Vigilante	12 x 36 h	12 h	06-18h / 18-06h
Posto de Vigilância ...	...	...	...	...	...	...	...
CFTV	2	2	2	Operadores	5 x 1	4 / 6 h	07-13h / 13-19h / 19-23h / 23-03h / 03-07h
Patrulhamento Móvel	2	3	3	Vigilante	12 x 36 h	12 h	06-18h / 18-06h
...	...	...	...	...	...	...	...

**2.2.3 - Atribuições e responsabilidades da Unidade de Segurança e de seus componentes**

Componente da US	Atribuições
SSP	<p>a) Conforme estipulado pelo subitem 17.2 da Parte “a” do Código ISPS:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. executar uma inspeção inicial completa da proteção da instalação portuária levando em conta a avaliação relevante da proteção das instalações portuárias;</li> <li>2. assegurar a elaboração e manutenção do plano de proteção das instalações portuárias;</li> <li>3. implementar e executar o plano de proteção das instalações portuárias;</li> <li>4. executar inspeções regulares da proteção das instalações portuárias com vistas a assegurar a continuidade da aplicação das medidas apropriadas de proteção;</li> <li>5. recomendar e incorporar, conforme apropriado, alterações ao plano de proteção das instalações portuárias a fim de corrigir falhas e atualizar o plano de modo a incluir mudanças relevantes nas instalações portuárias;</li> </ol>



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

	<ol style="list-style-type: none"><li>6. intensificar a conscientização e a vigilância do pessoal das instalações portuárias;</li><li>7. assegurar a provisão de formação/treinamento adequado ao pessoal responsável pela proteção das instalações portuárias;</li><li>8. reportar-se às autoridades relevantes e manter registros das ocorrências que ameacem a proteção das instalações portuárias;</li><li>9. coordenar a implementação do plano de proteção das instalações portuárias com a Companhia apropriada e com o(s) oficial(ais) de proteção do(s) navio(s);</li><li>10. coordenar ações com serviços de proteção, conforme apropriado</li><li>11. assegurar que os padrões estabelecidos para o pessoal responsável pela proteção das instalações portuárias sejam atendidos;</li><li>12. assegurar que, caso haja equipamentos de proteção, estes sejam adequadamente operados, testados, calibrados e mantidos;</li><li>13. assistir os oficiais de proteção do navio na verificação da identidade de pessoas que desejem subir a bordo do navio, quando solicitado.</li></ol> <p>b) Outras atribuições;</p> <p>c) ...</p> <p>x) Acrescentar outras atribuições, conforme julgado necessário.</p>
Vigilante líder	<ol style="list-style-type: none"><li>a) ...</li><li>b) ...</li><li>c) ...</li><li>d) ...</li></ol>
Operador de drone (se aplicável)	<ol style="list-style-type: none"><li>a) ...</li><li>b) ...</li><li>c) ...</li><li>d) ...</li></ol>
Atendentes das portarias	<ol style="list-style-type: none"><li>a) ...</li><li>b) ...</li><li>c) ...</li><li>d) ...</li></ol>
Vigilantes (“gates”)	<ol style="list-style-type: none"><li>a) ...</li><li>b) ...</li><li>c) ...</li><li>d) ...</li></ol>



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

Vigilantes (postos de vigilância)	a) ... b) ... c) ... d) ...
Vigilantes móveis	a) ... b) ... c) ... d) ... e) ...
Operadores do CFTV	a) ... b) ... c) ... d) ... e) ...
...	...

**2.2.4 - Segurança do Pessoal**

Categoria	Procedimentos
Segurança na seleção	(Informar procedimentos para a seleção do pessoal que trabalhará com a segurança portuária, complementares a uma necessária verificação de antecedentes criminais, prévia à admissão)
Segurança no desempenho	(Informar procedimentos para a verificação periódica da manutenção da idoneidade do pessoal afeto à segurança portuária)
Segurança no desligamento	(Informar procedimentos voltados à proteção das informações restritas que o pessoal que trabalhou com o tema segurança portuária teve acesso, por ocasião do seu desligamento – demissão, aposentadoria etc)

**2.3 - Mudança do Nível de Proteção**

Procedimentos	
Recebimento da informação	(Descrever canais de comunicação adequados e a forma de monitoramento desses)
Disseminação interna da informação	(Descrever como se dá a comunicação interna aos representantes legais, à unidade de segurança e aos demais colaboradores, caso necessário)





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

Alteração em dispositivos de comunicação visual

(Descrever processo para alteração de placas descritivas do nível de proteção e demais indicações visuais desse nível)

## **2.4 - Treinamento de Segurança**

### **2.4.1 - Unidade de Segurança**

(Detalhar o programa de treinamento para o efetivo da Unidade de Segurança, informando os assuntos a serem abordados, o público alvo, as formas de registro e a periodicidade, utilizando tabelas se julgado necessário)

### **2.4.2 - Colaboradores da Instalação Portuária**

(Detalhar o programa de treinamento das diretrizes do Código ISPS, com ênfase em conscientização de segurança, para todo o efetivo da segurança portuária, informando os assuntos a serem abordados, o público alvo, as formas de registro e a periodicidade, utilizando tabelas se julgado necessário)

(Informar se o treinamento de segurança é unificado ou não, para os Planos que cubram mais de uma instalação portuária)

### **2.4.3 - Treinamento contínuo**

(Detalhar dos procedimentos de capacitação contínua em segurança, bem como suas formas de registros, utilizando tabelas se julgado necessário)

(Informar se o treinamento de segurança é unificado ou não, para os Planos que cubram mais de uma instalação portuária)

## **2.5 - Simulações**

(Discorrer sobre a programação de simulações, informando o público alvo, as formas de registro e a periodicidade, a qual deve contemplar a realização de pelo menos um evento a cada três meses, como prescrito no subitem 18.5 da Parte “b” do Código ISPS)

## **2.6 - Exercícios**

(Discorrer sobre a programação de exercícios, informando o público alvo, as formas de registro e a periodicidade, a qual deve contemplar a realização de pelo menos um evento anual, com intervalo não superior a 18 meses entre os exercícios, como prescrito no subitem 18.6 da Parte “b” do Código ISPS)

## **2.7 - Manutenção dos equipamentos de proteção**

### **2.7.1 - Detalhamento de todos os equipamentos de proteção**

(Discorrer sobre a especificação e quantidade de todos os equipamentos utilizados pela equipe de proteção - armamento, veículos, sistemas de comunicação etc)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**2.7.2 - Detalhamento dos programas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de proteção**

(Discorrer)

**2.7.3 - Procedimentos adotados em cenários de falhas dos equipamentos e eventuais reposições de emergência**

(Discorrer)

**2.8 - Incidentes de Proteção**

(É necessário que as instalações portuárias possuam sistemas de relatório de incidentes de proteção, os quais devem ser detalhados no PSP. Esses sistemas devem cobrir dois aspectos do relatório de incidentes: permitir que o pessoal da instalação portuária relate ao SSP os incidentes de proteção na instalação portuária - relatório interno; e permitir que os SSP reportem incidentes de proteção às Cesportos e à Conportos)

**2.8.1 - Relatórios internos**

(Toda a equipe deve estar ciente dos procedimentos para relatar incidentes de proteção. Esses procedimentos devem ser simples de seguir e não devem, de maneira alguma, desencorajar a geração de relatórios)

(O SSP é responsável por investigar todos os incidentes de proteção relatados que ocorrem em suas instalações. O SSP também é responsável por garantir que qualquer ação corretiva necessária seja realizada)

**2.8.2 - Reporte às Cesportos e à Conportos**

(Incidentes de proteção que ocorram em instalações portuárias localizadas em território nacional, devem ser relatados à Cesportos local e à Conportos, imediatamente após o recebimento das informações)

(Todos os tipos de incidentes devem ser relatados. Serão listados abaixo alguns tipos de incidente, seguidos de orientações gerais. No entanto, deve-se notar que os tipos de incidentes foram mantidos relativamente gerais para fornecer ao SSP um grau de flexibilidade para fazer julgamentos considerados. Listar todos os tipos concebíveis de incidentes seria impraticável e teria pouco objetivo)

**a) Avisos de bomba**

(Todos os avisos de bomba devem ser relatados imediatamente. Os SSP devem manter um registro completo de cada incidente para informar sobre possíveis processos futuros do infrator)

**b) Avaliação de ameaças de bombas**

(Para responder adequadamente a uma ameaça de bomba, é necessário treinamento. A instalação portuária deve, portanto, garantir a coordenação com os avaliadores locais de ameaças a bombas. Uma lista de verificação de ameaças de bombas, para uso de qualquer pessoa que receba ameaças de bombas, pode ser encontrada no Anexo E)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

c) Sequestro

(O sequestro, ou sua tentativa, de qualquer navio atracado ou fundeado em área de responsabilidade da instalação portuária deve ser relatado imediatamente após o recebimento dessas informações)

d) Descoberta de armas de fogo e munições

(Uma vez que uma arma de fogo não declarada é descoberta a bordo de um navio atracado ou fundeado em área de responsabilidade da instalação portuária, isso deve ser relatado imediatamente)

e) Descoberta de armas que não sejam armas de fogo

(Esse tipo de incidente abrange a descoberta de itens que podem ser usados por um indivíduo para pôr em risco a proteção da instalação portuária, de navios dentro da instalação portuária, de pessoal dos navios - passageiros ou tripulação)

(Os detalhes desses itens estão incluídos no Anexo F - Lista de Itens Proibidos)

f) Descoberta de explosivos

(Esse tipo de incidente inclui a descoberta dos componentes de um dispositivo explosivo, com o detonador e deve ser comunicada imediatamente)

g) Acesso não autorizado a áreas restritas ou edifícios controlados

(Esse tipo de incidente abrange todos os casos em que um indivíduo obtém acesso não autorizado a uma Área Restrita ou Controlada dentro de uma instalação portuária ou a bordo de um navio quando estiver em uma instalação portuária)

(Nos casos em que o acesso não autorizado envolva suspeita de que o acesso foi destinado ao objetivo de realizar atividades ilícitas, isso deve ser relatado imediatamente. Em todos os outros casos, essas ocorrências precisam ser relatadas caso julgado pertinente pelo SSP)

h) Incidentes de que a mídia está ciente

(Se a mídia tomar conhecimento, ou se acredita que está ciente, de um incidente ou ocorrência, é importante que a Cesportos local e a Conportos sejam notificadas imediatamente)

i) Outros incidentes significativos

(Esse tipo de incidente abrange todos os incidentes ou ocorrências que não se enquadram nos tipos descritos acima, mas que são considerados pelo SSP como sendo de tal importância que necessitam imediatamente comunicação à Cesportos local e à Conportos, como por exemplo manifestações, explosões, descoberta de materiais perigosos e ameaças ao meio ambiente)

**2.8.3 - Prevenção de futuros incidentes**

(Discorrer sobre procedimentos para apuração e correção das vulnerabilidades associadas ao incidente de proteção)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**2.9 - Procedimentos de evacuação**

**2.9.1 - Rotas e procedimentos de evacuação de pessoal da Instalação Portuária e Navios atracados**

(Discorrer)

**2.9.2 - Pontos de concentração e áreas de refúgio**

(Discorrer)

**2.9.3 - Procedimentos para a busca de bombas/explosivos**

(listar pessoal envolvido na busca; procedimento para acionamento de pessoal especializado em desarmamento de artefatos explosivos; ações em caso de detonação proposital ou acidental do artefato; e treinamentos voltados a assegurar que os procedimentos descritos sejam factíveis)

**2.10 - Segurança da Documentação e da Informação**

**2.10.1 - Documentação**

(Discorrer)

“Serão observadas as seguintes diretrizes nesta instalação portuária:

- a) Os documentos considerados “sigilosos” e/ou “sensíveis”, conforme classificação feita por órgão governamental ou em conformidade com a política empresarial de uma instalação portuária, deverão ostentar a devida marcação;
- b) Tal marcação demanda a aplicação de regras específicas sobre o manuseio e armazenamento desses documentos, os quais devem ser mantidos trancados e com chave e longe da visão geral quando não estiverem em uso;
- c) As informações contidas nesses documentos devem ser passadas apenas àqueles com uma necessidade estrita de conhecimento e apenas as pessoas examinadas devem ter acesso direto aos documentos;
- d) Arranjos semelhantes devem ser aplicados aos documentos criados pelas instalações portuárias que contenham informações sigilosas relacionadas aos procedimentos de segurança, incluindo o EAR e o próprio PSP; e
- e) Os escritórios onde as informações sigilosas são armazenadas devem ter um sistema de segurança protetor.”

**2.10.2 - Segurança Cibernética**

(Esta parte do PSP deve ser elaborada em conjunto com pessoal que possua conhecimento adequado em Tecnologia da Informação - TI)

(A cibersegurança pode ser definida como "a coleção de ferramentas, políticas, conceitos de segurança, salvaguardas de segurança, diretrizes, abordagens de gerenciamento de riscos, ações, treinamento, melhores práticas, garantia e tecnologias que podem ser usadas para proteger o ambiente cibernético, a organização e os ativos do usuário")



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

(O ambiente cibernético compreende as redes interconectadas dos sistemas de informação e ciber-físico que usam sistemas eletrônicos, baseados em computador e sem fio, incluindo informações, serviços e funções sociais e comerciais que existem apenas no ciberespaço)

**(A elaboração de medidas de proteção para este setor deve ser minimamente baseada nos aspectos apresentados no *check list* de auditoria contido em Resolução da Conportos, bem como na avaliação dos riscos realizada no EAR)**

(Em face da constante evolução das ferramentas de *hardware* e *software* de informática, torna-se natural que o *check list* da Conportos e os riscos mensurados no EAR se mostrem insuficientes em curto espaço de tempo, o que demandará a aplicação de soluções adicionais e complementares, a critério de cada instalação portuária, devendo tal previsão constar do PSP)

#### 2.10.2.1 - Considerações gerais

“Os autores de ataques variam de indivíduos e grupos organizados de hackers a crime organizado, serviços de inteligência estrangeiros e terroristas.

As motivações (ou 'atores') para um ciberataque em um sistema portuário, normalmente, podem ter um dos cinco objetivos a seguir:

- a) espionagem - busca de acesso não autorizado a informações sigilosas (propriedade intelectual, informações comerciais, estratégias corporativas, dados pessoais, padrão de vida) e interrupção para fins comerciais ou estatais;
- b) grupos ativistas (também conhecidos como 'hacktivismo') - buscando publicidade ou criando pressão em nome de um objetivo ou causa específica, por exemplo, para impedir o manuseio de cargas específicas ou interromper a construção de uma nova instalação portuária (o alvo pode ser o próprio porto, o operador de uma instalação portuária ou um terceiro, como o fornecedor ou destinatário da carga);
- c) criminoso - em grande parte motivado por ganhos financeiros, isso pode incluir danos, roubo de carga, sequestro de dados, contrabando de mercadorias e pessoas e tentativas de sonegar impostos;
- d) terrorismo - uso do porto para instilar o medo e causar perturbações físicas e econômicas; e
- e) guerra - conflito entre estados-nação, onde o objetivo é interromper os sistemas ou infraestruturas de transporte para negar o uso operacional ou desabilitar instalações portuárias específicas, como terminais a granel.

Embora existam vários indivíduos e organizações identificados como possíveis invasores, os tipos de ataque se enquadram em quatro (4) categorias, normalmente:

- a) Negação de serviço (*Denial of Service* - DoS) - isso envolve uma tentativa de tornar um sistema total ou parcialmente inoperante por um período de tempo. Historicamente, esse é um ataque do tipo 'inundação' eletrônica lançado remotamente (o DoS também pode ser alcançado por ataque físico direto a hardware ou cabos importantes), por um ou mais computador atacante (o ataque feito por mais de um computador é conhecido como *Distributed Denial of Service* – DDoS);
- b) Corrupção de dados - quase todas as evidências históricas estão relacionadas a ataques remotos (hackers, software malicioso, vírus etc, embora ações claramente internas sejam possíveis);



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

- c) Roubo ou perda de dados - pode ser conseguido através de abuso de privilégios internos (devido a insatisfação ou coerção) ou interceptação secreta de fluxos de dados eletrônicos (ataque remoto, sem necessidade aparente de obter acesso físico). O roubo de dados também pode ocorrer como uma consequência secundária (não intencional) do roubo de hardware, dependendo da eficácia dos procedimentos de backup de dados;
- d) Sequestro de dados (Ransomware) - é um ataque cibernético feito por *hackers* que bloqueiam dispositivos, criptografando seus conteúdos, e cobram resgate para devolver o acesso ou para não divulgar dados obtidos;
- e) Acesso não autorizado a dados sigilosos (comerciais, pessoais ou de segurança):
  - exclusão, modificação não autorizada ou corrupção de dados portuários;
  - infecção por malware;
  - perda de serviço dos sistemas devido a perda de conectividade ou energia;
  - perda de serviço dos sistemas devido a falhas de software e hardware;
  - comprometimento dos sistemas de segurança portuária;
  - avaliar a eficácia da operação do sistema (por exemplo, cobertura e desempenho dos sistemas de detecção de intrusão e CFTV).

As fontes de ataques podem ser internas e externas à organização:

a) Externos:

- Os ataques externos podem ser remotos e clandestinos;
- No entanto, também podem ser efetuados por um invasor que obteve acesso físico à infraestrutura da instalação;
- Do ponto de vista do atacante, esse modo é atraente porque é econômico, reduz o risco de prisão, permite negação plausível (pode ser uma desvantagem se uma organização quiser reivindicar responsabilidade) e permite a passagem de jurisdição (pode ser lançada de outros países).

b) Internos:

- Ataques internos se originam dentro da organização;
- A "ameaça interna" é um termo genérico para uma ameaça à organização que vem de dentro - geralmente atribuída a funcionários ou ex-funcionários, mas pode surgir de terceiros, como contratados, trabalhadores temporários ou clientes;
- Estes podem ser classificados como maliciosos ou acidentais;
- Ameaças acidentais referem-se a situações nas quais ocorrem danos ou perda de dados devido a alguém que não tem intenção maliciosa (exemplos são a exclusão acidental de dados importantes, a vítima de uma tentativa de *phishing* ou o compartilhamento inadvertido de dados com uma parte não autorizada);
- Ameaças maliciosas referem-se a tentativas deliberadas de uma fonte privilegiada de acessar e potencialmente prejudicar os dados, sistemas ou infraestrutura da organização. Geralmente, são atribuídos a funcionários descontentes ou ex-funcionários que se sentem prejudicados pela



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

organização e procuram vingança. Os *insiders* também se tornam ameaças quando são subvertidos por terceiros mal-intencionados, seja por meio de incentivos financeiros ou extorsão.”

2.10.2.2 - Proteção física

(Apresentar a composição da rede interna, identificando os recursos considerados como “críticos”, sem os quais a instalação portuária sofrerá impactos significativos em sua operação)

Rede interna				
Recurso	Qtde	Criticidade		
		Alta	Média	Baixa
Estações de trabalho (setor gerencial)	19	6	6	7
Estações de trabalho (setor administrativo)	89	12	18	47
Estações de trabalho (operações/logística)	47	10	10	27
Estações de trabalho (unidade de segurança)	7	7	0	0
Estações de trabalho (outras)	29	5	5	19
Servidores	2	2	0	0
<i>Switches</i>	7	7	0	0
Outros equipamentos de conectividade	3	1	0	2

Medidas de Proteção	
Objetivo	Procedimento
“Impedir o acesso não autorizado aos locais onde se encontram os recursos críticos de TI”	a) “As janelas da Central de TI deverão ser protegidas com grades...”; b) “O controle de acesso à Central de TI deverá ser feito por meio de (dispositivos eletrônicos ou biométricos etc)...”; c) “O acesso à Central de TI deverá ser monitorado por câmera do CFTV...”; d) “Os escritórios onde se encontram as estações de trabalho consideradas críticas deverão ser fechados com chave após o horário do expediente...” e) ...
“Impedir o acesso não autorizado aos recursos críticos de TI”	a) “Deverão ser colocados lacres nas estações de trabalho, as quais também deverão ser numeradas”; b) “Os equipamentos de conectividade deverão ser trancados em gabinetes devidamente lacrados”;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>c) “O setor de TI da instalação portuária fará o devido controle desses lacres”;</li> <li>d) “O setor de TI da instalação portuária fará vistoria periódica no cabeamento lógico da rede e reportará os achados relevantes ao SSP”;</li> <li>e) “As firmas contratadas para a realização de serviços de manutenção em recursos de TI deverão se comprometer com a segurança das informações eventualmente obtidas no processo, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade”;</li> <li>f) “Somente o pessoal do setor de TI poderá abrir estações de trabalho, gabinetes...”;</li> <li>g) ...</li> </ul>
...	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) ...</li> <li>b) ...</li> <li>c) ...</li> <li>d) ...</li> <li>e) ...</li> </ul>

2.10.2.3 - Proteção lógica

Medidas de Proteção	
Objetivo	Procedimento
<p>“Impedir o acesso não autorizado aos sistemas informatizados de gestão, operação e segurança da instalação portuária”</p>	a) Cadastramento de usuários (descrever procedimentos do setor de TI para a concessão e exclusão de acessos, bem como de vistoria periódica);
	b) Acesso remoto (descrever);
	c) Sistemas operacionais de rede e estações de trabalho (descrever);
	d) Antivírus, <i>antispyware</i> , <i>firewalls</i> etc (descrever uso obrigatório, varreduras automáticas e atualizações);
	e) Política de senhas (descrever a adoção de senhas para inicialização, <i>login</i> na rede, proteção de tela, <i>logoff</i> automático etc);
	f) ...
	a) Servidor de arquivos (descrever);





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

<p>“Permitir o compartilhamento de informações entre os diversos setores da instalação portuária, de forma segura”</p>	<p>b) Mídias removíveis (descrever exceções que permitam o uso);</p> <p>c) Redes sociais (descrever exceções que permitam o uso);</p> <p>d) “Armazenamento em nuvem” (descrever);</p> <p>e) ...</p>
<p>“Proteger dados”</p>	<p>a) Política de <i>backup</i> (descrever rotinas para o armazenamento em rede, arquivos em estações de trabalho, locais de guarda dos <i>backups</i>, testes de integridade...);</p> <p>b) Pessoal (descrever prescrição de que os colaboradores da instalação portuária serão responsáveis pela preservação do sigilo das informações que tomem conhecimento por meio dos sistemas de TI da organização;</p> <p>c) Vedação de instalação de programas não avaliados pelo setor de TI da instalação portuária (descrever);</p> <p>d) ...</p>
<p align="center">...</p>	<p align="center">...</p>

**2.10.2.4 - Resposta a Incidentes de Proteção**

(Discorrer a respeito dos planos de contingência de TI existentes, voltados à manutenção das operações portuárias, mencionando meios alternativos aos sistemas informatizados, medidas voltadas à restauração desses sistemas, registros a efetuar em histórico da rede, envio de ROIP e acionamento das autoridades locais, dentre outras medidas possíveis.)

**2.11 - Cargas perigosas e substâncias nocivas**

**2.11.1 - Procedimentos para o armazenamento de produtos perigosos e substâncias nocivas**

(Discorrer)

**2.11.2 - Monitoramento e controle de produtos perigosos e substâncias nocivas**

(Discorrer)

**2.12 - Manutenção de registros**

<p><b>a) Registros obrigatórios</b></p>	
<p>Incidentes de proteção</p>	<p>(Dispor sobre a elaboração dos Registros de Ocorrência de Incidente de Proteção (ROIP) e a</p>



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

	manutenção de arquivo desses registros, por um período de 5 anos)
Ameaças de proteção	(Idem, a respeito das eventuais ameaças recebidas, mas que não se concretizaram)
Revisões periódicas	(Disponibilizar sobre a obrigação de registrar revisões do EAR/PSP efetuadas, conforme Resolução da Conportos, como prova do cumprimento desse requisito)
Auditorias e Inspeções	(Disponibilizar sobre a obrigação de registrar as auditorias e inspeções internas e externas - Conportos / Cesportos - a que a instalação portuária foi submetida)
Treinamento	(Disponibilizar sobre a obrigação de registrar os treinamentos de segurança realizados, como prova do cumprimento desse requisito)
Simulações e exercícios	(Disponibilizar sobre a obrigação de registrar as simulações e os exercícios de segurança realizados, como prova do cumprimento desse requisito)
<b>b) Demais registros</b>	
(A critério da Instalação Portuária)	(A critério da Instalação Portuária)

(Para Planos conjuntos, os registros deverão discriminar o local de cada ocorrência e, após conclusos, deverão ser guardados na Unidade de Segurança)

### **2.13 - Procedimentos para revisão e emenda do PSP**

“É responsabilidade do SSP revisar o PSP (procedimentos, requisitos e atividades nele estabelecidos) regularmente, podendo se fazer uso de uma Organização de Segurança credenciada pela Conportos, em seu auxílio. O PSP também deve ser revisado nas seguintes circunstâncias:

- O EAR foi afetado por mudanças operacionais nas instalações portuárias;
- Auditoria ou Inspeção do PSP identificou falhas na organização ou questiona a relevância contínua de elementos significativos do PSP aprovado;
- Fraquezas significativas identificadas nos sistemas e/ou procedimentos de segurança após uma simulação ou exercício;
- Após um incidente de proteção ou ameaça do mesmo envolvendo a instalação portuária; e
- Após mudanças na propriedade ou controle operacional da instalação portuária.

O SSP providenciará (ou solicitará a uma Organização de Segurança contratada) a elaboração de emenda ao PSP, com base na revisão feita, a enviando à Cesportos para aprovação e, posteriormente, à Conportos para homologação.”



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

(A Conportos dá o mesmo tratamento às atualizações, revisões e emendas aos EAR/PSP, as quais, indistintamente, têm que passar por processo de homologação)

**2.14 - Auditorias do PSP**

(O PSP deve ser auditado internamente pelo menos duas vezes por ano. O pessoal que realiza auditorias internas das atividades de segurança especificadas no plano ou avalia sua implementação deve ser independente das atividades auditadas, a menos que isso seja impraticável devido ao tamanho e natureza das instalações portuárias.)

(Além disso, o PSP pode ser auditado a qualquer momento pela Conportos ou inspecionado pela Cesportos.)

(Todas as instalações portuárias certificadas pelo ISPS precisam ser recertificadas a cada cinco anos. Para iniciar o SSP deverá manifestar à Cesportos, até o final do mês de outubro do 4º ano de vigência da Declaração de Cumprimento, a necessidade de programação de auditoria para o ano seguinte.)

(As orientações transcritas neste subitem podem ser tomadas como exemplo de texto)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

### 3 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO

“Neste capítulo será apresentado o detalhamento de todas as medidas de proteção indicadas no Estudo de Avaliação de Risco aprovado, às quais visam ao tratamento **todos** os riscos classificados como médios, altos e muito altos, bem como os baixos e muito baixos julgados pertinentes.”

“Independente do grau de risco aferido, também serão apresentadas as medidas de proteção cotidianas, para o atendimento ao nível 1 de proteção e as medidas de proteção adicionais e específicas, para o atendimento dos níveis 2 e 3 de proteção, respectivamente.”

#### 3.1 - Tratamento dos riscos identificados no EAR

Ativo 01: Edificações			
Item	Descrição do Risco (Ação Adversa + Ameaça)	Classificação do Risco	Risco Residual <sup>1</sup>
1	Facilitação de acesso ou uso não autorizado por empregados insatisfeitos (setor gerencial)	MÉDIO	BAIXO
Medidas de proteção recomendadas			
(Apresentar as medidas de proteção indicadas no EAR aprovado)			
Medidas de proteção existentes			
(Discorrer acerca do detalhamento das medidas existentes na Instalação Portuária)			
Evidências			
(Ilustrar, sempre que possível e de maneira didática com diagramas, mapas e imagens, as medidas de proteção existentes)			
Medidas de proteção a serem implementadas			
(Discorrer acerca do detalhamento das medidas a serem implementadas)			
Evidências			
(Ilustrar, sempre que possível e de maneira didática com diagramas, mapas e imagens, as medidas de proteção existentes)			

<sup>1</sup> Após a adoção das medidas de proteção apresentadas, realizar nova aplicação do método de cálculo dos riscos - planilha - visando à aferição dos riscos residuais. Anexar a planilha ao PSP.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

Cronograma de implementação das medidas <sup>2</sup>			
(Detalhar <sup>3</sup> )			
Item	Descrição do Risco (Ação Adversa + Ameaça)	Classificação do Risco	Risco Residual
2	Execução de Servidores pelo Crime Organizado	ALTO	MUITO BAIXO
Medidas de proteção recomendadas			
(Apresentar as medidas de proteção indicadas no EAR aprovado)			
Medidas de proteção existentes			
(Discorrer acerca do detalhamento das medidas existentes na Instalação Portuária)			
Evidências			
(Ilustrar, sempre que possível e de maneira didática com diagramas, mapas e imagens, as medidas de proteção existentes)			
Medidas de proteção a serem implementadas			
(Discorrer acerca do detalhamento das medidas a serem implementadas)			
Evidências			
(Ilustrar, sempre que possível e de maneira didática com diagramas, mapas e imagens, as medidas de proteção existentes)			
Cronograma de implementação das medidas			
(Detalhar)			

<sup>2</sup> De modo a cumprir o prazo estabelecido em Resolução da Conportos para a realização de inspeção após a protocolização de um PSP, em situação normal um cronograma de implementação das medidas não deverá possuir prazo final superior a 90 dias.

<sup>3</sup> A implementação das medidas de proteção será objeto de avaliação das Cesportos, por meio do instrumento de “Inspeção” previsto em Resolução da Conportos. O término da implementação das medidas, ratificado por meio de Inspeção da Cesportos, é requisito para a aprovação do PSP e do seu envio para a homologação da Conportos.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

Item	Descrição do Risco (Ação Adversa + Ameaça)	Classificação do Risco	Risco Residual
3	Danos às Instalações Causados por Terroristas	MUITO ALTO	MUITO BAIXO
Medidas de proteção recomendadas			
(Apresentar as medidas de proteção indicadas no EAR aprovado)			
Medidas de proteção existentes			
(Discorrer acerca do detalhamento das medidas existentes na Instalação Portuária)			
Evidências			
(Ilustrar, sempre que possível e de maneira didática com diagramas, mapas e imagens, as medidas de proteção existentes)			
Medidas de proteção a serem implementadas			
(Discorrer acerca do detalhamento das medidas a serem implementadas)			
Evidências			
(Ilustrar, sempre que possível e de maneira didática com diagramas, mapas e imagens, as medidas de proteção existentes)			
Cronograma de implementação das medidas			
(Detalhar)			

Ativo 02: Cargas			
Item	Descrição do Risco (Ação Adversa + Ameaça)	Classificação do Risco	Risco Residual
1	Execução de Servidores pelo Crime Organizado	MÉDIO	BAIXO
Medidas de proteção recomendadas			
(Apresentar as medidas de proteção indicadas no EAR aprovado)			



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

<b>Medidas de proteção existentes</b>			
(Discorrer acerca do detalhamento das medidas existentes na Instalação Portuária)			
<b>Evidências</b>			
(Ilustrar, sempre que possível e de maneira didática com diagramas, mapas e imagens, as medidas de proteção existentes)			
<b>Medidas de proteção a serem implementadas</b>			
(Discorrer acerca do detalhamento das medidas a serem implementadas)			
<b>Evidências</b>			
(Ilustrar, sempre que possível e de maneira didática com diagramas, mapas e imagens, as medidas de proteção existentes)			
<b>Cronograma de implementação das medidas</b>			
(Detalhar)			
Item	Descrição do Risco (Ação Adversa + Ameaça)	Classificação do Risco	Risco Residual
2	Danos às Instalações Causados por Terroristas	MÉDIO	BAIXO
<b>Medidas de proteção recomendadas</b>			
(Apresentar as medidas de proteção indicadas no EAR aprovado)			
<b>Medidas de proteção existentes</b>			
(Discorrer acerca do detalhamento das medidas existentes na Instalação Portuária)			
<b>Evidências</b>			
(Ilustrar, sempre que possível e de maneira didática com diagramas, mapas e imagens, as medidas de proteção existentes)			



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

Medidas de proteção a serem implementadas
(Discorrer acerca do detalhamento das medidas a serem implementadas)
Evidências
(Ilustrar, sempre que possível e de maneira didática com diagramas, mapas e imagens, as medidas de proteção existentes)
Cronograma de implementação das medidas
(Detalhar)

Ativo 03: ...			
Item	Descrição do Risco (Ação Adversa + Ameaça)	Classificação do Risco	Risco Residual
1	...	MUITO ALTO	MÉDIO <sup>4</sup>
Medidas de proteção recomendadas			
(Apresentar as medidas de proteção indicadas no EAR aprovado)			
Medidas de proteção existentes			
(Discorrer acerca do detalhamento das medidas existentes na Instalação Portuária)			
Evidências			
(Ilustrar, sempre que possível e de maneira didática com diagramas, mapas e imagens, as medidas de proteção existentes)			
Medidas de proteção a serem implementadas			
(Discorrer acerca do detalhamento das medidas a serem implementadas)			

<sup>4</sup> Caso as medidas de proteção implementadas não tenham se mostrado suficientes para trazer o risco residual a um nível baixo ou muito baixo e as medidas complementares sejam consideradas como “inexequíveis” ou de “baixa aceitabilidade” (excessivamente caras, indisponíveis no país a curto prazo etc), tal situação deverá constar do PSP e ser alvo de averiguação por parte da Cesportos por ocasião do procedimento de Inspeção necessário à aprovação desse Plano. A Cesportos se manifestará sobre a viabilidade de se aceitar o risco residual.





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

Evidências
(Ilustrar, sempre que possível e de maneira didática com diagramas, mapas e imagens, as medidas de proteção existentes)
Cronograma de implementação das medidas
(Detalhar)

(Listar medidas para os demais ativos)

### 3.2 - Medidas para o nível 1 de proteção

#### 3.2.1 - Áreas de acesso restrito

“São consideradas como áreas de acesso restrito:

- a) Central de TI;
- b) Subestações de energia;
- c) Cais e píeres;
- d) Caixas d’água e cisternas;
- e) Armazéns;
- f) Locais de guarda de documentos sigilosos;
- g) “Gates”;
- h) Armazéns;
- i) ...

Áreas de Acesso Restrito
(Detalhar por meio de imagens áreas, preferencialmente, ou plantas baixas as áreas classificadas como de “acesso restrito”. Caso as imagens concentrem muita informação, recomenda-se a decomposição em quantas ilustrações forem necessárias no sentido de priorizar a visualização com detalhes.)
(Caso os trajetos envolvam a passagem por áreas restrita, o PSP deverá conter medidas voltadas a facilitar a licença em terra para o pessoal de bordo ou para mudanças de pessoal, bem como para facilitar o acesso de visitantes aos navios, incluindo representantes de organizações trabalhistas e de instalações para o bem estar dos marítimos, conforme previsto no Código ISPS, Parte “a”, subitem 16.3.15)

#### 3.2.2 - Áreas de acesso controlado

“São consideradas como áreas de acesso controlado:

- a) Edificações que abriguem atividades de caráter administrativo;
- b) Vias internas transitáveis;
- c) Refeitórios;
- d) Alojamentos;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

- e) Portarias;
- f) Estacionamentos internos;
- g) ...

**Áreas de Acesso Controlado**

(Detalhar por meio de imagens áreas, preferencialmente, ou plantas baixas as áreas classificadas como de “acesso controlado”. Caso as imagens concentrem muita informação, recomenda-se a decomposição em quantas ilustrações forem necessárias no sentido de priorizar a visualização com detalhes.)

(Caso os trajetos envolvam a passagem por áreas controladas, o PSP deverá conter medidas voltadas a facilitar a licença em terra para o pessoal de bordo ou para mudanças de pessoal, bem como para facilitar o acesso de visitantes aos navios, incluindo representantes de organizações trabalhistas e de instalações para o bem estar dos marítimos, conforme previsto no Código ISPS, Parte “a”, subitem 16.3.15)

**3.2.3 - Sistemas de controle de acesso**

- a) Pontos de controle de acesso:

**Pessoas**

(Detalhar por meio de imagens aéreas, preferencialmente, ou plantas baixas a localização dos pontos de controle de acesso. Caso as imagens concentrem muita informação, recomenda-se a decomposição em quantas ilustrações forem necessárias no sentido de priorizar a visualização com detalhes.)

**Veículos**

(Detalhar por meio de imagens aéreas, preferencialmente, ou plantas baixas a localização dos pontos de controle de acesso. Caso as imagens concentrem muita informação, recomenda-se a decomposição em quantas ilustrações forem necessárias no sentido de priorizar a visualização com detalhes.)

**Cargas**

(Detalhar por meio de imagens aéreas, preferencialmente, ou plantas baixas a localização dos pontos de controle de acesso. Caso as imagens concentrem muita informação, recomenda-se a decomposição em quantas ilustrações forem necessárias no sentido de priorizar a visualização com detalhes.)

**Suprimento de bordo**

(Detalhar por meio de imagens aéreas, preferencialmente, ou plantas baixas a localização dos pontos de controle de acesso. Caso as imagens concentrem muita informação, recomenda-se a decomposição em quantas ilustrações forem necessárias no sentido de priorizar a visualização com detalhes.)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

b) Tipos e modos de operação de cada sistema de controle de acesso:  
(Detalhar por meio de textos, tabelas ou esquemas os detalhes de operação, registro e backup de cada tipo de sistema de controle de acesso elencado nos subitens anteriores.)

c) Procedimentos em caso de perda da credencial de acesso:  
(Discorrer)

d) Procedimentos para a concessão, vigência, renovação, cancelamento e auditoria de credenciais de acesso:

Concessão
(Discorrer)
Vigência
(Discorrer)
Renovação
(Discorrer)
Cancelamento
(Discorrer)
Auditoria
(Discorrer)

e) Códigos de acesso  
(Discorrer acerca dos diferentes códigos de cores, letra, números etc. que distinguem as permissões e categorizações das diversas credenciais de acesso de pessoas, cargas e veículos, quando aplicável.)

### 3.2.4 - Segurança das áreas restritas<sup>5</sup>

#### Medidas de proteção vigentes para o controle de acesso

(Detalhar de maneira didática por meio de texto, imagens e tabela as medidas de segurança implementadas para o controle de acesso em cada área restrita.)

<sup>5</sup> Áreas Restritas: são aquelas consideradas de interesse no PSPP, onde o acesso é restrito, exclusivamente, as pessoas e veículos autorizados.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**Barreiras físicas das áreas restritas**

(Detalhar de maneira didática por meio de tabela, texto e principalmente imagens áreas ou plantas baixas os sistemas de barreiras de cada área de acesso restrito, quando aplicável. Caso as imagens concentrem muita informação, recomenda-se a decomposição em quantas ilustrações forem necessárias no sentido de priorizar a visualização com detalhes.)

**Procedimentos de resposta em caso de acesso não autorizado**

(Detalhar de maneira didática por meio de texto, imagens e tabela os procedimentos de segurança para o caso de acesso não autorizado.)

**3.2.5 - Segurança das áreas controladas<sup>6</sup>**

**Medidas de proteção vigentes para o controle de acesso**

(Detalhar de maneira didática por meio de texto, imagens e tabela as medidas de segurança implementadas para o controle de acesso em cada área controlada.)

**Barreiras físicas das áreas controlada**

(Detalhar de maneira didática por meio de tabela, texto e principalmente imagens áreas ou plantas baixas os sistemas de barreiras de cada área de acesso controlado, quando aplicável. Caso as imagens concentrem muita informação, recomenda-se a decomposição em quantas ilustrações forem necessárias no sentido de priorizar a visualização com detalhes.)

**Procedimentos de resposta em caso de acesso não autorizado**

(Detalhar de maneira didática por meio de texto, imagens e tabela os procedimentos de segurança para o caso de acesso não autorizado.)

**3.2.6 - Segurança das áreas públicas<sup>7</sup>**

(Discorrer sobre as medidas de proteção e procedimentos em caso de incidentes de proteção, caso essas áreas estejam sob a administração da instalação portuária.)

**3.2.7 - Sistemas de detecção de intrusão**

**Sistemas em uso**

(Detalhar de maneira didática por meio de texto, tabela e imagens os sistemas vigentes.)

**Procedimentos de resposta em caso de alarmes e formas de registro dos incidente**

(Detalhar de maneira didática por meio de texto e/ou tabelas os procedimentos de segurança para o caso de alarmes, bem como as formas de registro do incidente.)

<sup>6</sup> Áreas Controladas: são aquelas consideradas de interesse no PSP, onde o acesso de pessoas ou veículos se dá sem restrições, com necessidade de registro ou cadastramento.

<sup>7</sup> Áreas de Acesso Público: são aquelas consideradas de interesse no PSP, onde o acesso de pessoas ou veículos se dá sem restrições, sem necessidade de registro ou cadastramento, porém vigiadas ou monitoradas.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**3.2.8 - Procedimentos de inspeção nos pontos de acessos**

Inspeção de pessoas	
Pontos de inspeção (locais)	(Detalhar)
Procedimento de inspeção	(Detalhar)
Equipamentos utilizados	(Detalhar)
Encaminhamento de ocorrências	(Detalhar)
Registro de ocorrências	(Detalhar)
Inspeção de bagagens acompanhadas	
Pontos de inspeção (locais)	(Detalhar)
Procedimento de inspeção	(Detalhar)
Equipamentos utilizados	(Detalhar)
Encaminhamento de ocorrências	(Detalhar)
Registro de ocorrências	(Detalhar)
Inspeção para bagagens desacompanhadas	
Pontos de inspeção (locais)	(Detalhar)
Procedimento de inspeção	(Detalhar)
Equipamentos utilizados	(Detalhar)
Encaminhamento de ocorrências	(Detalhar)
Registro de ocorrências	(Detalhar)
Inspeção de veículos	
Pontos de inspeção (locais)	(Detalhar)
Procedimento de inspeção	(Detalhar)
Equipamentos utilizados	(Detalhar)
Encaminhamento de ocorrências	(Detalhar)
Registro de ocorrências	(Detalhar)
Inspeção de cargas	
Pontos de inspeção (locais)	(Detalhar)
Procedimento de inspeção	(Detalhar)
Equipamentos utilizados	(Detalhar)
Encaminhamento de ocorrências	(Detalhar)
Registro de ocorrências	(Detalhar)
Inspeção de suprimentos de bordo	
Pontos de inspeção (locais)	(Detalhar)
Procedimento de inspeção	(Detalhar)
Equipamentos utilizados	(Detalhar)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

Encaminhamento de ocorrências	(Detalhar)
Registro de ocorrências	(Detalhar)

### 3.2.9 - Iluminação

#### Iluminação de segurança nas áreas restritas

(Detalhar de maneira didática por meio de texto e principalmente imagens áreas ou plantas baixas os sistemas de iluminação das áreas restritas. Caso as imagens concentrem muita informação, recomenda-se a decomposição em quantas ilustrações forem necessárias no sentido de priorizar a visualização com detalhes.)

#### Iluminação de segurança nas áreas controladas

(Detalhar de maneira didática por meio de texto e principalmente imagens áreas ou plantas baixas os sistemas de iluminação das áreas controladas. Caso as imagens concentrem muita informação, recomenda-se a decomposição em quantas ilustrações forem necessárias no sentido de priorizar a visualização com detalhes.)

### 3.2.10 - Monitoramento

#### Circuito Fechado de Televisão - CFTV

##### Disposição das câmeras

Nº	Local	Nº	Local
1	Gate 1	11	Cais principal
2	Gate 2	12	Berço 01
3	Gate 2	13	Berço 02
4	Gate 3	14	Contrabordo navios
5	Gate 3	15	Armazém 1
6	Gate ...	16	Armazém 2
7	Portaria 1	17	Caixa d'água
8	Portaria 1	18	Subestação
9	Portaria ...	19	Central de TI
10	...	20	...
...	...	...	...

##### Diagrama esquemático

(Detalhar de modo a indicar, por meio de imagens aéreas ou plantas baixas, a localização de cada câmera do CFTV, indicando as destinadas a monitorar as áreas restritas. O diagrama esquemático pode ser inserido como anexo.)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

Central de monitoramento		
Localização da central de monitoramento		
(Indicar por texto e imagem)		
Recursos e Procedimentos		
Infraestrutura do compartimento	“Compartimento em alvenaria, localizado no interior da edificação destinada à Unidade de Segurança. Não possui janelas, utiliza sistema de ar condicionado central e seu acesso é controlado por sistema biométrico...”	
Recursos humanos alocados	“2 operadores por cada turno de 6hs...”	
Escalas de serviço	“5 x 1, em turnos de 6hs...”	
Sistema em uso	Software/fabricante	“Programa xyz, produzido pela empresa abc...”
	Quantidade de câmeras simultâneas	“O sistema permite o monitoramento simultâneo de 84 câmeras, em dois monitores de 75 polegadas cada...”
	Opções de gravação	“As gravações são acionadas por detecção de movimento...”
	Facilidades para o operador do CFTV	“O sistema permite que o operador selecione uma quantidade de até 6 câmeras para destaque do monitoramento em imagem ampliada...” “O sistema exibe imagem ‘pop up’ de câmera que detecte movimentação que demande a atenção do operador...”
Procedimentos operacionais	Conforme disposto no subitem 2.1.3.	
Especificação dos equipamentos de armazenamento e backup das imagens, bem como os procedimentos de arquivamentos vinculados		
Mídias de <i>backup</i>	“As imagens são armazenadas em dispositivos NAS ( <i>Network Attached Store</i> ) com capacidade de 20 Tb de informação, o que equivale a cerca de 120 dias de gravação...”	
Locais de guarda dessas mídias	“As mídias estão guardadas na Central de TI, em edificação distinta da Central do CFTV...”	
Rotinas de <i>backup</i>	(Discorrer)	
Rotinas de verificação da integridade dos <i>backups</i>	(Discorrer)	



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**3.2.11 - Patrulhamento de segurança**

**Escalas e áreas de patrulhamento**

(Detalhar de maneira didática por meio de tabela, texto e imagens as escalas e áreas de patrulhamento. Caso as imagens concentrem muita informação, recomenda-se a decomposição em quantas ilustrações forem necessárias no sentido de priorizar a visualização com detalhes.)

**Recursos humanos e materiais para o patrulhamento**

(Detalhar de maneira didática por meio de texto, imagens e tabelas.)

**Procedimentos de resposta em caso de um incidente de proteção**

(Detalhar de maneira didática por meio de texto, imagens e tabelas.)

**Procedimentos para registro em caso de um incidente de proteção**

(Detalhar de maneira didática por meio de texto, imagens e tabelas.)

**3.2.12 - Estacionamento de veículos**

**Áreas de estacionamento de veículos na Instalação Portuária**

(Detalhar de maneira didática por meio de tabela, texto e imagens as áreas. Caso as imagens concentrem muita informação, recomenda-se a decomposição em quantas ilustrações forem necessárias no sentido de priorizar a visualização com detalhes.)

**Outras áreas (internas ou externas) de estacionamento de veículos próximas das áreas restritas e controladas**

(Detalhar de maneira didática por meio de tabela, texto e imagens as áreas. Caso as imagens concentrem muita informação, recomenda-se a decomposição em quantas ilustrações forem necessárias no sentido de priorizar a visualização com detalhes.)

**3.2.13 - Proteção da área molhada nas adjacências da Instalação Portuária**

**Infraestrutura para monitoramento da área molhada, assim como a área abrangida**

(Detalhar de maneira didática por meio de tabela, texto e imagens as áreas. Caso as imagens concentrem muita informação, recomenda-se a decomposição em quantas ilustrações forem necessárias no sentido de priorizar a visualização com detalhes.)

**Procedimentos de resposta em caso de um incidente de proteção**

(Detalhar de maneira didática por meio de texto e tabelas os procedimentos.)





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**3.3 - Medidas para o nível 2 de proteção**

“De acordo com o Decreto nº 6.869, de 4 de junho de 2009, o nível 2 de proteção é o nível para o qual medidas adicionais adequadas de proteção deverão ser mantidas por período de tempo como resultado de um risco mais elevado de um incidente de proteção. Nessa situação, o Coordenador da Cesportos assume a coordenação das medidas, exercendo as demais competências que lhes são atribuídas nesse decreto.”

“Conforme previsto no Capítulo 16 do Código ISPS, Parte “b”, o PSP deve estipular as medidas adicionais de proteção a serem aplicadas, as quais se constituem nas seguintes diretrizes:”

**3.3.1 - Acesso à Instalação Portuária**

Medida prevista no ISPS (Parte “b” - 16.19)	Aplicabilidade	Solução adotada
Designar pessoal extra para vigiar pontos de acesso e patrulhar barreiras em perímetros	“S”	“O posto de vigilância nº 1 será reforçado com mais um vigilante... o patrulhamento móvel será feito com mais uma viatura... os <i>gates</i> serão guarnecidos com mais um vigilante...”
Limitar o número de pontos de acesso às instalações portuárias e identificar aqueles que devem ser fechados e os meios de fechá-los	“S”	“Os <i>gates</i> nº 1, 2, 7 e 10 serão mantidos fechados, com portões, durante a vigência do nível 2 de proteção, devendo o tráfego de caminhões ser direcionado para os demais <i>gates</i> ...”
Prover meios de impedir o movimento através dos pontos de acesso restantes, por exemplo, através de barreiras de proteção	“S”	“Serão implementadas barreiras adicionais nas portarias, onde deverão ser feitas triagens para inspeções de pessoal e bagagens...”
Aumentar a frequência de revistas de pessoas, objetos pessoais e veículos	“S”	“A medida prevista no item 16.19 do Código ISPS, Parte ‘b’, é adotada na instalação portuária, por ocasião da elevação do nível de proteção para o nível 2...”
Recusar o acesso a visitas que não possam apresentar um motivo verificável para ter acesso às instalações portuárias	“S”	“A medida prevista no item 16.19 do Código ISPS, Parte ‘b’, é adotada na instalação portuária, por ocasião da elevação do nível de proteção para o nível 2...”
Usar embarcações de patrulha para reforçar a proteção na água	“N”	“A instalação portuária é um arrendamento localizado dentro da área do porto organizado xyz, cuja autoridade portuária possui tal atribuição...”



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

Outras medidas	-	(Descrever outras medidas adicionais de proteção aplicadas pela instalação portuária, por ocasião da alteração do nível de proteção)
----------------	---	--

**3.3.2 - Áreas de acesso restrito**

Medida prevista no ISPS (Parte "b" - 16.28)	Aplicabilidade	Solução adotada
Aumento da eficácia das barreiras ou cercas ao redor das áreas restritas, incluindo o uso de patrulhamento ou dispositivos automáticos de detecção de intrusos	"S"	(Descrever)
Redução do número de pontos de acesso às áreas restritas e aumento dos controles aplicáveis aos pontos de acesso restantes	"S"	(Descrever)
Restrições ao estacionamento adjacente a navios atracados	"S"	(Descrever)
Restrição ainda mais rígida do acesso às áreas restritas e do movimento e armazenamento dentro destas áreas	"S"	(Descrever)
Utilização de equipamentos de vigilância com capacidade de gravação continuamente monitorados	"N"	(Descrever)
Aumento no número e frequência das patrulhas, incluindo patrulhas da água realizadas nas divisas das áreas restritas e dentro destas áreas	"Parcial"	(Descrever)
Estabelecimento de áreas adjacentes às áreas restritas e restrição do acesso a elas	"S"	(Descrever)
Implementação de restrições de acesso de embarcações não autorizadas a águas adjacentes	"S"	(Descrever)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

aos navios que estiverem usando as instalações portuárias		
Outras medidas	-	(Descrever outras medidas adicionais de proteção aplicadas pela instalação portuária, por ocasião da elevação do nível de proteção)

**3.3.3 - Manuseio de cargas**

Medida prevista no ISPS (Parte "a" - 16.35, 16.36)	Aplicabilidade	Solução adotada
Verificação minuciosa das cargas, unidades de transporte de cargas e das áreas de armazenamento de cargas dentro das instalações portuárias	"S"	(Descrever)
Verificações reforçadas, conforme apropriado, para assegurar que somente cargas documentadas entrem nas instalações portuárias, sejam temporariamente ali armazenadas e posteriormente carregadas a bordo do navio	"S"	(Descrever)
Revistas intensificadas de veículos	"S"	(Descrever)
Aumento na frequência e minuciosidade das verificações de lacres e de outros métodos usados para prevenir adulterações	"S"	(Descrever)
Aumento na frequência e minuciosidade das verificações de cargas, unidades de transporte de cargas e áreas de armazenamento de cargas dentro das instalações portuárias (exame visual e físico)	"S"	(Descrever)
Aumento na frequência do uso de equipamentos de detecção / escaneamento, dispositivos mecânicos ou cães	"S"	(Descrever)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

Coordenação de medidas reforçadas de proteção com o embarcador ou outra parte responsável, além do estabelecimento de um acordo e de procedimentos	“S”	(Descrever)
Outras medidas	-	(Descrever outras medidas adicionais de proteção aplicadas pela instalação portuária, por ocasião da elevação do nível de proteção)

**3.3.4 - Entrega de provisões aos navios**

Medida prevista no ISPS (Parte “a” - 16.42, 16,43)	Aplicabilidade	Solução adotada
Revistas minuciosas dos veículos utilizados para a entrega	“S”	(Descrever)
Coordenação com o pessoal do navio para verificar se o pedido está de acordo com a nota de entrega antes do veículo entrar nas instalações portuárias	“S”	(Descrever)
Escolta do veículo de entrega dentro das instalações portuárias	“S”	(Descrever)
Aumento na frequência e minuciosidade das revistas dos veículos de entrega	“S”	(Descrever)
Aumento no uso de equipamentos de detecção / escaneamento, dispositivos mecânicos ou cães	“S”	(Descrever)
Restrição ou proibição da entrada de provisões que não tenham um período específico de tempo para sair das instalações portuárias.	“S”	(Descrever)
Outras medidas	-	(Descrever outras medidas adicionais de proteção aplicadas pela instalação portuária, por ocasião da elevação do nível de proteção)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**3.3.5 - Manuseio de bagagens desacompanhadas**

Medida prevista no ISPS (Parte "a" - 16.47)	Aplicabilidade	Solução adotada
Uso de verificações através de raio-X em 100 por cento de todas as bagagens desacompanhadas	"S"	(Descrever)
Outras medidas	-	(Descrever outras medidas adicionais de proteção aplicadas pela instalação portuária, por ocasião da elevação do nível de proteção) "A instalação portuária realiza inspeções manuais, de forma aleatória, nas bagagens desacompanhadas..."

**3.3.6 - Monitoramento**

Medida prevista no ISPS (Parte "a" - 16.53)	Aplicabilidade	Solução adotada
Aumentar a cobertura e intensidade da iluminação e dos equipamentos de vigilância, incluindo a provisão de iluminação e de vigilância adicional	"S"	(Descrever)
Aumentar a frequência do patrulhamento a pé, motorizado ou com barcos	"S"	(Descrever)
Designação de pessoal adicional responsável pela proteção para realizar a monitoração e patrulhamento	"S"	(Descrever)
Outras medidas	-	(Descrever outras medidas adicionais de proteção aplicadas pela instalação portuária, por ocasião da elevação do nível de proteção)

**3.3.7 - Outras medidas**

(Descrever medidas adicionais às listadas em 3.2, que se façam necessárias por ocasião da elevação do nível de proteção para o nível 2.)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**3.4 - Medidas para o nível 3 de proteção**

“De acordo com o Decreto nº 6.869, de 4 de junho de 2009, o nível 3 de proteção é o nível para o qual medidas adicionais específicas de proteção deverão ser mantidas por período limitado de tempo quando um incidente de proteção for provável ou iminente, embora possa não ser possível identificar o alvo específico.”

“O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR) será o órgão responsável pela coordenação das medidas adicionais específicas de proteção a serem cumpridas nas instalações portuárias, quando estas estiverem operando no nível 3 de proteção.”

“Quando as instalações portuárias estiverem operando no nível 3 de proteção, será constituído colegiado formado por representantes dos Ministérios da Defesa, da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores, da Fazenda, Infraestrutura, da Casa Civil da Presidência da República e do GSI-PR, sob a coordenação deste último, com as seguintes atribuições:

- I. articular as ações de caráter político estratégico;
- II. coordenar junto ao Ministério das Relações Exteriores solicitações relativas às medidas de proteção envolvendo países estrangeiros;
- III. centralizar a comunicação social, de modo a divulgar adequadamente, antecipando-se a possível repercussão nacional e internacional;
- IV. orientar as ações do comando operacional local na execução das medidas de proteção específicas correspondentes ao nível 3 de proteção, nas instalações portuárias;
- V. fixar o período de vigência das medidas adicionais relativas ao nível 3 de proteção das instalações portuárias;
- VI. prover apoio de informações à autoridade responsável pelo controle operacional na área portuária e meios adicionais, de acordo com a evolução do “incidente de proteção”; e
- VII. comunicar ao Presidente da República a ocorrência de incidente de proteção do nível 3, com manifestação fundamentada acerca da necessidade ou não de emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e se estão presentes os requisitos dispostos na Lei Complementar no 97, de 1999.”

“As medidas de proteção adicionais, específicas para o nível 3, serão adotadas pelos órgãos representados na Cesportos local, conforme suas atribuições regulamentares e na forma estabelecida nos planos operacionais, caso existentes.”

“Conforme previsto no Capítulo 16 do Código ISPS, Parte “b”, O PSP deve detalhar as medidas adicionais específicas de proteção que podem ser tomadas pelas instalações portuárias, em cooperação direta com os órgãos responsáveis pela resposta e com os navios que estiverem atracados nas instalações portuárias.

“A Cesportos deverá ser mantida informada sobre a implementação das medidas adicionais específicas de proteção ordenadas pelo GSI/PR. Antecipadamente às orientações da Cesportos e do GSI/PR, serão adotadas as seguintes medidas adicionais específicas de proteção nesta instalação portuária:”



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

## **4 - COMUNICAÇÃO**

### **4.1 - Meios de comunicação entre a Instalação Portuária e o Navio**

<b>Finalidade</b>	<b>Principal</b>	<b>Instruções</b>	<b>Alternativa</b>	<b>Instruções</b>
US ↔ Navios	“VHF fixo”	“Escuta permanente no canal 16 / Canal 12 para troca de informações”	“Telefonia celular”	“Os navios atracados informarão à US um número de telefone celular para contato”
CFTV ↔ US	“VHF portátil”	“Escuta permanente no canal 1”	“Telefonia fixa (ramal) / celular”	(Detalhar)
CFTV ↔ <i>Gates</i>	“VHF portátil”	“Escuta permanente no canal 2”	“Telefonia fixa (ramal) / celular”	(Detalhar)
CFTV ↔ Portarias	“VHF portátil”	“Escuta permanente no canal 3”	“Telefonia fixa (ramal) / celular”	(Detalhar)
CFTV ↔ Patrulhamento móvel	“VHF portátil”	“Escuta permanente no canal 4”	“Telefonia fixa (ramal) / celular”	(Detalhar)
CFTV ↔ Postos de Vigilância	“VHF portátil”	“Escuta permanente no canal 5”	“Telefonia fixa (ramal) / celular”	(Detalhar)
...	...	...	...	...

### **4.2 - Alarme de proteção do navio quando atracado ou em área de responsabilidade da Instalação Portuária ou do Porto Organizado**

#### **4.2.1 - Autoridades a serem informadas de um alarme de proteção do navio**

(Discorrer)

#### **4.2.2 - Protocolos de acionamento em caso de alarme de proteção do navio**

(Discorrer)

#### **4.2.3 - Procedimentos para a identificação e gestão de alarmes falsos**

(Discorrer)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

### **4.3 - Declaração de Proteção**

#### **4.3.1 - Considerações gerais**

(A Declaração de Proteção é o documento por meio do qual uma instalação portuária e um navio acordam as medidas de proteção, incluindo as adicionais em caso de elevação de nível de proteção, à luz do Código ISPS e do previsto no seu PSP aprovado pela Conportos. Os SSP são responsáveis pela administração das Declarações de Proteção emitidas em nome da instalação portuária. A Declaração de Proteção não é necessária para todas as escalas de navios.)

(A instalação portuária e os navios devem cooperar com todos os pedidos de Declaração de Proteção. Ambas as partes devem fazer a ligação para garantir que todas as medidas exigidas no nível de proteção estejam em vigor e operando com um padrão satisfatório.)

(Se o nível de proteção do navio ou instalação portuária for alterado durante a operação de um navio, a Declaração de Proteção deverá ser revisada e, quando apropriado, alterada.)

#### **4.3.2 - Casos previstos para a emissão**

“O SSP deve solicitar declarações de proteção para todos os navios que entram na instalação portuária sempre que as seguintes circunstâncias se aplicarem:

- a. Os navios que entram na instalação portuária pela primeira vez;
- b. Quando um navio que não seja “SOLAS” solicita entrada na instalação portuária
- c. Em todos os casos em que a instalação portuária, ou um navio que entra na instalação portuária, estiver operando no nível 3 de proteção;
- d. Quando um navio está operando com um nível de proteção mais alto que o da instalação portuária;
- e. Quando a instalação portuária estiver operando com um nível de proteção mais elevado;
- f. Após um incidente ou ameaça à proteção da instalação portuária ou navios que operam nela, como um aviso de bomba, a descoberta de armas / explosivos, acesso não autorizado à instalação portuária etc; e
- g. Quando solicitado pela autoridade de segurança pública portuária (Cesportos).”

“As solicitações de Declarações de Proteção oriundas dos navios devem se enquadrar nas situações previstas no Código ISPS, para que sejam atendidas.”

#### **4.3.3 - Procedimentos**

a) Obtenção da Declaração:

- “O SSP deverá entrar em contato com o Oficial de Proteção da Embarcação ou com o seu Comandante, antes da entrada do navio na instalação portuária;
- Nesse contato, deverá ser confirmado o motivo da solicitação e o nível de proteção em que o navio e a instalação portuária estão operando;
- Detalhar as medidas de proteção que o navio pretende executar;
- Elaborar detalhes das medidas de proteção que a instalação portuária adotará;
- Acordar medidas com o Oficial de Proteção da Embarcação;





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

- Preencher a Declaração de Proteção, conforme modelo existente em Resolução da Conportos, baseada no Código ISPS;
- Obter as assinaturas de ambas as partes, com as respectivas cópias necessárias; e
- Assegurar o registro da Declaração nos arquivos da instalação portuária.”

b) Medidas padronizadas

(Discorrer)

(A existência de medidas de proteção padronizadas para o estabelecimento de Declarações de Proteção não prescinde a análise da necessidade de medidas adicionais, conforme cada caso)

**4.4 - Contatos das agências de aplicação da lei em caso de Incidentes de Proteção**

Instituição	Órgão	Telefone	Telefone de Emergência	E-mail
Polícia Federal	Cesportos	1234-5678	99999-9999	<a href="mailto:cesportos-xx@mj.gov.br">cesportos-xx@mj.gov.br</a>
Marinha do Brasil	Capitania dos Portos	1234-5678	99999-9999	...
Polícia Militar	xº Batalhão de PM	1234-5678	99999-9999	...
Corpo de Bombeiros	xº Grupamento BM	1234-5678	99999-9999	...
Outros	...	...	...	...



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**(A critério do elaborador do PSP)**



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**6. ANEXOS**

- A) Comprovante de Aprovação no Curso de Formação de SSP;
- B) Comprovante de Aprovação no Curso de Atualização de SSP;
- C) Publicação no DOU do Credenciamento da Organização de Segurança ou Ata que registrou o Elemento Organizacional;
- D) Cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre a Instalação Portuária e a Organização de Segurança;
- E) Lista de verificação para ameaças de bombas;
- F) Lista de itens proibidos;
- G) Planilha Eletrônica de Análise de Risco Residual;
- H) Diagrama esquemático do CFTV; e
- I) Planta da Instalação Portuária.

(Outros anexos poderão ser inseridos, a critério dos elaboradores do PSP, tais como: formulários padrão para inspeções de veículos, pessoas e cargas; modelos de registro de exercícios, simulações e treinamentos; padronização de amostragens de inspeções, de acordo com o nível de proteção; e outros)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**ANEXO A**

**COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SSP**

(Inserir imagem digitalizada do certificado de conclusão de curso)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**ANEXO B**

**COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE SSP**

(Inserir imagem digitalizada do certificado de conclusão de curso)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**ANEXO C**

**PUBLICAÇÃO NO DOU DO CREDENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DE SEGURANÇA OU ATA**  
**QUE REGISTROU O ELEMENTO ORGANIZACIONAL**

(Inserir imagem digitalizada do documento)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**ANEXO D**

**CÓPIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A INSTALAÇÃO**  
**PORTUÁRIA E A ORGANIZAÇÃO DE SEGURANÇA**

(Inserir imagem digitalizada do contrato firmado por ambas as partes)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**ANEXO E**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA AMEAÇAS DE BOMBAS**

**1 - Orientações gerais**

- a) Obter o maior número de fatos possível;
- b) Gravar a comunicação com a fonte da ameaça, caso possível; e
- c) Manter tom de voz calmo e atencioso.

**2 - Descrição da ação adversa**

(Descrever a ameaça recebida)

**3 - Perguntas a fazer**

- a) Quando a bomba vai explodir? .....
- b) Onde está a bomba agora? .....
- c) Qual a aparência da bomba? .....
- d) Qual o tipo de bomba? .....
- e) O que vai fazê-la explodir? .....
- f) Foi você quem plantou a bomba? .....
- g) Por que? .....
- h) Qual o seu nome? .....
- i) Qual o seu endereço? .....
- j) Qual o seu número de telefone para contato? .....

**4 - Avaliações**

Gênero da fonte da ameaça: .....

Idade estimada: .....

Nacionalidade: .....

Tom de voz:

Calmo       Raivoso       Excitado       Lento

Rápido       Suave       Alto       Risonho

Choroso       Normal       Distinto       Arrastado

Nasal       Gago       Balbuciente       Áspero

Profundo       Amordaçado       Ofegante       Voz rachada

Disfarçado       Sotaque       Familiar       Cansado

Linguajar:





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

Articulado       Irracional       Tolo       Incoerente   
Mensagem gravada       Mensagem lida

Ruídos de fundo:

Rua/trânsito       Animais       Louças       Estático   
Microfonia       Música       Caseiros       Escritório   
Vozes       Motor       Fábrica       Outros

**5 - Outras considerações**

- a) A voz ouvida era familiar? Identificar .....
- b) Sistema de identificação de chamada localizou o número de origem? .....
- c) A fonte da ameaça chamou por alguma pessoa ao fazer a ligação? .....

**6 - Registros**

Nome da pessoa que recebeu o reporte da ameaça \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**ANEXO F**

**LISTA DE ITENS PROIBIDOS**

“Os itens a seguir não devem ser permitidos em áreas restritas, controladas ou navios atracados, sem autorização legal válida:”

- a) “Armas de fogo;
- b) Munições;
- c) Explosivos, incluindo dispositivos explosivos, detonadores, cartuchos de fumaça, granadas, minas, imitações de explosivos, dispositivos de imitação e fogos de artifício;
- d) Armas pontiagudas;
- e) Espadas, bastões de espada e guarda-chuvas contendo lâminas de espada;
- f) Lanças e arpões;
- g) Equipamento de tiro com arco, incluindo bestas;
- h) Itens contendo substâncias incapacitantes, como pistolas a gás, sprays de gás lacrimogêneo, fósforo, ácido e outros produtos químicos perigosos que podem ser usados para mutilar ou desativar;
- i) Substâncias inflamáveis, a menos que sejam transportadas em quantidades limitadas, tais como gasolina, aguardentes diluentes etc;
- j) Qualquer outro item adaptado ou destinado a ser usado como arma ofensiva.”

“A seguir, são apresentados exemplos de propriedades que os passageiros devem ter permissão para guardar. Caso haja um motivo específico para não o fazer ou se houver motivos para suspeitar que o item possa ser usado para cometer um ato de violência, a permissão de guarda não deverá ser concedida:

- a) Pistolas de brinquedo que não tenham a aparência de uma arma genuína;
- b) Catapultas;
- c) Talheres domésticos;
- d) Facas de acampamento e canivetes dobráveis com lâminas inferiores a 7 cm;
- e) Tesouras domésticas;
- f) Dardos;
- g) Agulhas de tricô;
- h) Bastões esportivos, tacos de sinuca e de beisebol;
- i) Seringas hipodérmicas;
- j) Ferramentas de comércio;
- k) Alarmes;
- l) Algemas; e
- m) Cartuchos de gás butano.

(As sugestões de texto deste anexo devem ser consideradas como recomendações da Conportos.)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**ANEXO G**

**PLANILHA ELETRÔNICA DE ANÁLISE DE RISCO RESIDUAL**

(Inserir planilha preenchida, referente ao tratamento dado aos riscos considerados como “muito altos”, “altos” e “médios” no EAR, não havendo a necessidade de repetir a análise para os riscos “baixos” e “muito baixos”.)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**ANEXO H**

**DIAGRAMA ESQUEMÁTICO DO CFTV**

(Inserir, caso não esteja disposto no subitem 3.2.10)

(Caso a planta da instalação portuária possua a indicação da localização das câmeras do CFTV, demonstrando as que estejam aplicadas nas áreas controladas e restritas, não haverá a necessidade deste anexo)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**ANEXO I**

**PLANTA DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA**

(A ser fornecida pela instalação portuária e inserida pelo elaborador do PSP)